# DECISÕES

## DECISÃO (UE) 2023/367 DO PARLAMENTO EUROPEU

**de 19 de janeiro de 2023**

**que prorroga a duração do mandato da Comissão de Inquérito para investigar a utilização do *software* espião de vigilância *Pegasus***

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a proposta da Conferência dos Presidentes,

— Tendo em conta o artigo 226.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta a Decisão 95/167/CE, Euratom, CECA do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, de 19 de abril de 1995, relativa às formas de exercício do direito de inquérito do Parlamento Europeu ([1]),

— Tendo em conta a Decisão (UE) 2022/480 do Parlamento Europeu, de 10 de março de 2022, sobre a sobre a criação de uma comissão de inquérito para investigar a utilização do *software* espião de vigilância *Pegasus* e equivalentes e que define o objeto do inquérito, bem como as competências, a composição numérica e a duração do mandato da comissão ([2]),

— Tendo em conta o artigo 208.º, n.º 11, do seu Regimento,

A. Considerando que a Comissão de Inquérito solicitou uma prorrogação da duração do seu mandato a fim de lhe permitir o pleno e correto cumprimento do seu mandato;

1. Decide prorrogar pelo período de três meses a duração do mandato da Comissão de Inquérito.

*Pelo Parlamento Europeu*
*A Presidente*
R. METSOLA

([1]) JO L 113 de 19.5.1995, p. 1.
([2]) JO L 98 de 25.3.2022, p. 72.